



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 139, DE 25 DE JULHO DE 2024

A **Pró-Reitora Adjunta de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 849/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Prograd nº 88/2023, de 17 de maio de 2023; a Portaria Ufersa/Prograd nº 186/2023, de 5 de setembro de 2023 e; o Ofício nº 47/2024 - Angicos, de 25 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os representantes discentes Marcelo Vitorino Dantas Júnior (titular) e Alice Ielly Santos Marrocos (suplente) para comporem o Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação – *Campus Angicos*.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação – *Campus Angicos* – passa a contar com a seguinte composição:

- I - Valquíria Melo Souza Correia: (Presidente - Coordenadora);
- II - Adriana Mara Guimarães de Farias: (Vice-Coordenadora);
- III - Adriana Mara Guimarães de Farias (Representante Docente, Titular da Área Básica);
- IV - Joêmia Leilane Gomes de Medeiros (Representante Docente, Titular da Área Tecnológica);
- V - Valquíria Melo Souza Correia (Representante Docente, Titular da Área Complementar);
- VI - Francisco de Assis Pereira Vasconcelos de Arruda (Representante Docente, Suplente da Área Básica);
- VII - Wellington Barbosa do Nascimento Júnior (Representante Docente, Suplente da Área Tecnológica);
- VIII - João Paulo Damásio Sales (Representante Docente, Suplente da Área Complementar);
- IX - Marcelo Vitorino Dantas Júnior (Representante Discente, Titular) e;
- X - Alice Ielly Santos Marrocos (Representante Discente, Suplente).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 88/2023, de 17 de maio de 2023, podendo haver recondução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 4º O mandato dos representantes discentes será de 1 (um) ano, nos termos deste ato, podendo haver uma recondução.

Art. 5º O mandato da Coordenadora e Vice-Coordenadora, no Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação – *Campus Angicos* – não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam, ao serem designadas para a função, conforme a Portaria Ufersa/Gab nº 1.528/2023, de 28 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

